

# Unidade Ferroviária



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CUT ANO XXIII Nº 618/NOV/2011

## A CATEGORIA UNIDA DECIDE EM ASSEMBLEIA

De tantas idas e vindas, os trabalhadores da CTS não tinham outra alternativa, se não expressar sua indignação pelos constantes atrasos no pagamento de seus direitos, cujo período já extrapola cinco anos.

Assim, reconhecemos a participação na assembleia, em um dia de ponto facultativo, da presença dos valorosos companheiros, que de forma democrática, expuseram seus pontos de vista, e, tomaram uma decisão extremamente consciente, responsável e equilibrada, no sentido de ver garantido o pagamento das **Horas Extras Suprimidas**, objeto da Ação Civil Pública sob o nº 0000862-65.2011.5.05.0019, ajuizada pela Dr<sup>a</sup> Rita Mantovaneli, Procuradora do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho da 5<sup>a</sup> Região.

Na audiência realizada no dia 13/10/11, a Juíza concedeu um prazo de 30 (trinta) dias para que as partes cheguem a um acordo, porque a CTS manifestou interesse em pagar. O prazo venceu em 12/11/11 (sábado) e não houve o pagamento, porém, a assinatura do Convênio nº 004/2011-CBTU/CTS, em 28/10/11, de R\$ 15.980.00,00, abriu a possibilidade de este vir a ser concretizado. Desta forma, na segunda-feira (14/11/11), pela manhã, em audiência com a Procuradora do Trabalho, Dr<sup>a</sup> Rita Mantovaneli, explicamos o desejo da categoria para que fossem dados mais 25 dias à Companhia. Con vencemos, e, nesse mesmo dia foi protocolizada uma Petição, pela Procuradora, solicitando à Juíza esse prazo, que se encerrará em 07/12/11.

É verdade que não há uma garantia formal, apenas, a palavra dos gestores da CTS. Por isso, a convocação da Assembleia, para que a cate-

goria estabeleça um parâmetro entre a realidade palpável e a utopia. A decisão foi pela maioria absoluta dos presentes em deflagrar o movimento paredista às 00h00min do dia 08/12/11 (quinta-feira), por tempo indeterminado, inclusive extensivo às empresas terceirizadas contratadas, se o pagamento não for realizado dentro do novo prazo estabelecido (07/12/11).

Protocolizamos a Carta nº342/CG/SINDIFERRO/11, de 16/11/11, dirigida ao Diretor Presidente da CTS, comunicando a decisão soberana da assembleia, além de enfocar outros direitos que até aqui ainda não foram atendidos, como por exemplo: **6 Níveis por Merecimento, Plano de Saúde, Plano de Cargos e Salários, Concurso Público, Condições de Trabalho, Reajustes Salariais e Processo Seletivo do Metrô de Salvador.** (Ver íntegra da Carta no verso).

Evitemos de uma vez por todas acreditar em boatos e nem alimentá-los, porque a mentira tem perna curta. Dar crédito a boatos estaremos fazendo o jogo do patrão, prejudicando as ações de enfrentamento da maioria.

Derrotar a insensibilidade da CTS/Prefeitura Municipal de Salvador, o lobby anti-ferroviário e a política do Governo Federal em dar continuidade à cisão da CBTU será obra de nossa organização, mobilização e força. Vamos fazer a nossa parte.

**HÁ OBSTÁCULOS, MAS, UNIDOS OS VENCEREMOS.**

## CARTA Nº 342/CG/SINDIFERRO/11

Salvador, 16 de novembro de 2011

Ilmº Sr.

**LUIZ HEBERT SILVA MOTTA**

MD. Diretor Presidente

Companhia de Transporte de Salvador – CTS

Praça Onze de Dezembro s/nº - Calçada

**SALVADOR – BA CEP 40.410-360**

Senhor Presidente,

**Assunto:** Comunicação decisão da categoria

Vimos, pela presente, comunicar a V. Sa. que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14/11/11, decidiu por maioria absoluta dos presentes que, na hipótese de não haver o pagamento das **Horas Extras Suprimidas**, objeto da Ação Civil Pública ajuizada na Justiça do Trabalho sob o nº **0000862.65.2011.5.05.0019**, pelo Ministério Público do Trabalho, a categoria entrará em greve por tempo indeterminado, às **00h00min**, do dia **08/12/11 (quinta-feira)**, inclusive, estendido aos **serviços terceirizados contratados**.

A categoria ainda reivindica, considerando o período de perdas de direitos e conquistas históricas – mais de cinco anos quando foram transferidos para a Companhia de Transporte de Salvador -, que V. Sa., ponha muito empenho em resolver os pleitos a seguir:

**01. Plano de Saúde.** É assunto de Cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor, porém, sem cumprimento pelos motivos já expostos anteriormente; a última vez na reunião realizada no dia 25/10/11 com a direção da CTS;

**02. Níveis por Merecimento.** Vão completar 06 (seis) níveis por merecimento que não foram concedidos, visto que para isso é necessário o estabelecimento de uma política de avaliação para saber quem tem direito a esse benefício. Tendo em vista a não concessão desse direito garantido no Plano de Cargos e Salários, a entidade propõe uma negociação para atender esse justo benefício, pois, por antiguidade essa Companhia já vem cumprindo, o que é uma contradição;

**03. Plano de Cargos e Salários.** A existência de um Plano de Carreira é base fundamental de sucesso e atendimento de qualidade ao público, com funcionários extremamente motivados e exercendo suas atividades laborais com zelo e dedicação. Sem essa ferramenta de gestão não há como as metas serem alcançadas. Temos o PCS da CBTU e, mais recente, a Prefeitura promoveu uma licitação para contratação de consultoria para estudos de um plano de cargos e vencimentos. Os salários dos funcionários estão defasados com relação ao mercado de trabalho;

**04. Concurso Público.** Todos os setores estão com deficiência de pessoal, necessitando com urgência de completar o quadro de funcionários ideal para oferecer um serviço eficiente ao público;

**05. Condições de Trabalho.** Urgem medidas de reestruturação das condições de trabalho nas Oficinas, Estações, Trens, Subestações, Rede Aérea, Sinalização, Centro de Controle Operacional, Via Permanente, etc., já identificadas pelo Ministério Público do Trabalho;

**06. Processo Seletivo para o Metrô de Salvador.** Com a expectativa de início da operação do Metrô o processo seletivo até agora não definido, portanto, sem publicação, considerando que para formar um Maquinista leva tempo, além de outros cargos importantes e necessários para funcionar o sistema; e

**07. Reajustes Salariais.** A defasagem na tabela salarial, além de não acompanhar o mercado, não é concedida a inflação do período, causando enormes prejuízos, principalmente, quando foram retiradas abruptamente as horas extras. Além das cláusulas de natureza econômica como: Gratificação de apontador, Cartão Refeição/Alimentação, Auxílio creche, Auxílio Materno Infantil, Plano de Saúde, etc., que se encontram desatualizadas.

Assim, V.Sa. sabedor de todas essas justíssimas reivindicações e, com a assinatura do Convênio, esperamos que sejam atendidas com a urgência peculiar.

Atenciosamente,

**PAULINO RODRIGUES DE MOURA**  
**COORDENADOR GERAL**